

MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS
PROCESSO SELETIVO 2025 – INGRESSO 2026
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 110/2025 – GR/UEA

**ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DA
2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PPGICH 2025-2026
PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A PRESIDENTE da Comissão de Seleção, nomeada pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas na forma da Portaria nº 504/2025 – GR/UEA, de 21 de maio de 2025 (atualizada em 30/06/2025), para cumprimento das atribuições previstas no Art. 19 da Resolução nº 002/2019 – CPPG/UEA, de 28 de fevereiro de 2019; **CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 do Edital nº 110/2025 – GR/UEA, publicado em 26 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Estado, que tratam da distribuição das vagas; **CONSIDERANDO** o disposto na alínea “b” do Art. 21 do referido Edital, que tratam da 2ª Etapa do Processo Seletivo PPGICH 2025, ingresso 2026; **CONSIDERANDO** os Formulários de Avaliação, que contêm o resultado das provas da 2ª Etapa do Processo Seletivo 2025, ingresso 2026; **CONSIDERANDO** o Art. 32 do referido Edital, que dispõe sobre aceitação das normas e instruções para o processo de seleção que possam vir a público; **CONSIDERANDO** a decisão da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção PPGICH 2025/2026, para deliberar sobre a análise dos Recursos Interpostos sobre o Resultado da Prova Escrita de Conhecimento Específico do Processo Seletivo PPGICH 2025, ingresso 2026, ocorrida em 01 de dezembro de 2025, **DECIDE**:

I. **INDEFERIR** o recurso de **Christhieny Gonçalves de Castro**, considerando que o Art. 30 do Edital 110/2025 que trata dos recursos, unicamente de aspectos procedimentais e não de méritos de avaliação e da fixação do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas.

II. **INDEFERIR** o recurso de **Jhuan Leite Alves**, considerando que o Art. 30 do Edital 110/2025 que trata dos recursos, unicamente de aspectos procedimentais e não de méritos de avaliação e da fixação do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas.

III. **INDEFERIR** o recurso de **Jakson Junior Reis Ataíde**, considerando que o Art. 30 do Edital 110/2025 que trata dos recursos, unicamente de aspectos procedimentais e não de méritos de avaliação e da fixação do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas.

IV. **INDEFERIR** o recurso de **Joel Marinho do Cordel**, considerando que o Art. 30 do Edital 110/2025 que trata dos recursos, unicamente de aspectos procedimentais e não de méritos de avaliação e da fixação do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas.

V. **INDEFERIR** o recurso de **Henderson De Castro Martins**, considerando que o Art. 30 do Edital 110/2025 que trata dos recursos, unicamente de aspectos procedimentais e não de méritos de avaliação e da fixação do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Susy Rodrigues Simonetti

Presidente da Comissão de Seleção 2025-2026

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas